

Pirassununga, 21 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE
CONTRATO Nº 02/2021

Processo de Licitação nº 01/2021–Dispensa (Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93) - Contrato nº 02/2021 – Extrato de Contrato nº 02/2021 – Cadastro do Contrato no Sistema SEI da ECT nº 53187.015316/2021-64 – Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de produtos para postagem de documentos oficiais do Poder Legislativo – Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Valor Estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Vigência: Fica prorrogada por até 12 (doze) meses, a partir de 26 de março de 2022 – Assinatura: 18 de março de 2022. Pirassununga, 18 de março de 2022. **Lucina Batista- Presidente**

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO ADITIVO 021/2022.

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 03/2022. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: MARCO ANTONIO GIORGETTE EIRELLI-ME. OBJETO: fornecimento de combustível gasolina. Fica alterado o valor do litro da gasolina, passando de R\$ 5,95 para R\$ 6,58 conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Pregão Presencial 22/2021. Pirassununga, 21 de março de 2022. João Alex Baldovinnotti – Superintendente

TERMO ADITIVO 022/2022

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 020/2020. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELLI-EPP. OBJETO: Assessoria técnica na organização e elaboração de concurso público. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Convite 004/2020. Pirassununga, 21 de março de 2022 João Alex Baldovinnotti – Superintendente

Seção de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 16/22. Processo Administrativo: 5916/21. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00005. Pregão

Eletrônico: 14/22. Objeto: Registro de Preços de insulinas e agulhas. Proponentes: 05. Ata de Registro de Preços nº 50/22. Compromissária: TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 15/03/22. Ata de Registro de Preços nº 49/22. Compromissária: ELFA MEDICAMENTOS S.A. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 15/03/22. Ata de Registro de Preços nº 47/22. Compromissária: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 15/03/22. Ata de Registro de Preços nº 48/22. Compromissária: DAKFILM COMERCIAL LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 15/03/22. Ata de Registro de Preços nº 51/22. Compromissária: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 16/03/22. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Seção de Material

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo Administrativo nº 5868/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 22/2022. Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. **Homologação: 03/03/2022. Proponentes:** 01 (um). **Contrato nº 10/202. Locador:** HILDERALDO LUIZ SUMAIO. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua João Manoel Pinto nº 320 - Centro, nesta cidade, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS AD, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** o valor será na ordem de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 19 de março de 2022. **Gestor:** Naira Livia Denofre, psicóloga. **Assinatura:** 18/03/22.

DECRETO Nº 8.038, DE 04 DE MARÇO DE 2022 – Protocolo nº 2128/21. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/21. **DECRETA:** Art. 1º Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 121/2021, celebrado com a empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.612.306/0001-48, tendo por objeto o registro de preço de carnes de frango (tipo sassami e peito de frango em cubos) para o Setor de Merenda Escolar, de acordo com o Pregão Presencial nº 37/21. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal
de Administração

LEI (S)



Pirassununga, 21 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104

LEI Nº 5.804, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º As despesas decorrentes do dispositivo no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

LEI Nº 5.805, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2706 Terapia Renal Substitutiva, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.806, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2706 Terapia Renal, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.807, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2706 - Terapia Renal Substitutiva, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012706 - 335039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000148 R\$ 850.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda dos recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC - Terapia Renal Substitutiva, conforme Portaria nº 3603/2018, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



Pirassununga, 21 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104

LEI Nº 5.808, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1744 - Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé - Casa do Adolescente, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”.
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1744 - Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé - Casa do Adolescente, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.809, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1744 - Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé - Casa do Adolescente, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1744 - Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé - Casa do Adolescente, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.810, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 1744 - Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé - Casa do Adolescente”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1744 - Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé - Casa do Adolescente, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110011744 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000020 R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 2021.075.21176, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.811, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1743 - Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1743 - Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 21 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.812, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1743 - Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1743 - Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.813, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 1743 - Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1743 - Reforma e Ampliação da UBS da Vila Santa Fé, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
120200 - 1030110011743 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000019 R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 2022.058.36822, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.814, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.815, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Pirassununga, 21 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104

Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.816, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1742 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
120200 - 1030110011742 - 449051 - Obras e Instalações -
Fonte 02 - Código de Aplicação 8000018 R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 2022.073.37062, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 16 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 253/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolado administrativo nº 2.788, de 27 de junho de 2019 e,
Considerando o que dispõe a Lei nº 5.684, de 27 de abril de 2021, artigo 2º, inciso II,

RESOLVE:

Contratar temporariamente no período de 21 de março a 21 de setembro de 2022, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Edineia Silverio Correia Navarro, RG nº 47.449.076-2 -

SSP/SP, CPF nº 411.864.298-01 e PIS nº 2.078.345.345-5, classificada em 84º lugar para exercer as funções do emprego de Professor, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2019, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 18 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 254/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.556/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Médico Veterinário e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2020,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Ana Paula Reway, RG nº 7.809.348-0 - SSP/PR, CPF nº 070.390.409-48, PIS nº 2.106.540.717-5, classificada em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de Médico Veterinário, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 21 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 255/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Pirassununga, 21 de março de 2022 | Ano 09 | Nº 104

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Rosa Maria Aparecida Romão Zaninotti, RG nº 17.353.550-1 - SSP/SP, CPF nº 095.928.138-09 e PIS nº 1.228.477.061-6, classificada em 25º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 21 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 256/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Marina Borges Bronzel Alves, RG nº 41.177.202-8 - SSP/SP, CPF nº 366.109.158-14 e PIS nº 1.289.343.026-2, classificada em 31º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 21 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 257/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Enielen Baldin, RG nº 47.986.060-9 - SSP/SP, CPF nº 382.483.268-29 e PIS nº 2.061.190.812-8, classificada em 32º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 21 de março de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

Dmc/.

FIM DA EDIÇÃO